

Plano de Desenvolvimento Turístico de Paranaguá 2021-2024



PLANO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

2021-2024

Destino Turístico Inteligente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ- PR
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paranaguá-PR
SECULTUR

REALIZAÇÃO



ABET

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Prefeito

Marcelo Elias Roque

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Harrison Moreira de Camargo

Diretora de Promoções Turísticas

Aline Pschera

Bacharel em Turismo

Lilian Missae Uyetaqui Marins

Técnico em Turismo

João Guilherme Romão dos Santos

ABET PROJETOS TURÍSTICOS

Coordenador Geral

Dener Fonseca

Coordenadora de Campo

Kássia Monteiro

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dener Henrique de Queiroz Fonseca

Sumário

MENSAGEM DO PREFEITO	5
METODOLOGIA.....	6
1. O TURISMO EM PARANAGUÁ	8
1.1. Oferta turística	8
1.2. Demanda turística	9
2. POSICIONAMENTO	11
3. DIRETRIZES	14
3.1. Destino turístico inteligente e uma cidade melhor para viver.....	14
3.2. Uma oferta turística que ama o que faz.....	14
3.3. Valorização da nossa terra e do nosso povo.....	14
3.4. Geração e valorização do trabalho, renda e estímulo ao empreendedorismo	15
4. OBJETIVOS	17
4.1. Gestão eficiente da atividade turística.....	17
4.2. Oferta turística profissional.....	19
4.3. Fluxo turístico adequado.....	20
5. AÇÕES ESTRATÉGICAS	22
5.1. Fortalecer a base normativa relacionada ao turismo	22
5.2. Elaborar os instrumentos de planejamento e gestão	23
5.3. Fortalecer as instituições	29
5.4. Aumentar o orçamento público e privado destinado ao turismo	32
5.5. Profissionalizar a oferta turística.....	34
6. METAS	38
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	39

MENSAGEM DO PREFEITO

O turismo é uma das prioridades no meu governo, por ser atualmente uma das atividades econômicas mais importantes na geração de emprego e renda, e vetor de inclusão social e de desenvolvimento local. Paranaguá, município do litoral do Paraná rico em cultura com mais de 372 anos de história, possui a maior baía do estado que serve de ponto de referência náutica e concentra vasta biodiversidade, merece ter todo esse potencial turístico valorizado e divulgado.

O Plano de Desenvolvimento Turístico analisa o cenário atual da atividade turística e identifica as potencialidades de Paranaguá. Sintetiza e define as metas da Prefeitura Municipal quanto ao cenário futuro, compreendendo a perspectiva do desenvolvimento sustentável, a implantação da política municipal de turismo, e o planejamento aliado ao uso das novas tecnologias.

Este Plano foi elaborado com a definição das ações adequadas à realidade do município, incluindo um novo modelo de planejamento e estratégia de gestão de destino turístico inteligente, alinhada a Política Nacional de Turismo, que torna eficaz as tomadas de decisões do poder público e a integração com a sociedade, a iniciativa privada e as entidades não governamentais na realização das ações prospectadas e idealizadas para o turismo de Paranaguá.



METODOLOGIA

A elaboração do Plano de Desenvolvimento Turístico 2021 – 2024 – Destino Turístico Inteligente de Paranaguá iniciou-se com a realização de uma extensa pesquisa da oferta e demanda turística municipal pela empresa contratada.

Após a conclusão do inventário da oferta turística e do estudo de demanda turística deu-se início a elaboração do Diagnóstico da Oferta Turística. O diagnóstico foi construído com base em pesquisas realizadas com os agentes turísticos locais e análise crítica dos especialistas da empresa contratada. Sua conclusão apresenta as questões-chave que dificultam o desenvolvimento sustentável da atividade turística no município.

A próxima etapa foi o desenvolvimento do Prognóstico da Atividade Turística, também construído com base em pesquisas com agentes turísticos e análise crítica dos especialistas da empresa contratada. O documento em questão tratou de temas que precisavam de um posicionamento para direcionar a formulação das ações, com o objetivo de corrigir os problemas apontados na fase do diagnóstico.

Por fim, desenvolveu-se o Plano de Ações com intuito de corrigir os problemas apontados na fase do diagnóstico com vistas a atingir o posicionamento definido na fase do prognóstico. Vale ressaltar que nesta fase buscou-se um alinhamento com os planos de turismo da instância nacional, estadual e regional, ou seja, o Plano Nacional de Turismo, Master Plan Paraná turístico e PDTIS Litoral. Diretrizes, objetivos, ações estratégicas e metas são os resultados dessa fase.

Todo estudo foi compilado neste documento, chamado de Plano de Desenvolvimento Turístico 2021 – 2024 – Destino Turístico Inteligente de Paranaguá.



O turismo em Paranaguá



1. O TURISMO EM PARANAGUÁ

1.1. Oferta turística

Situada no litoral paranaense, Paranaguá foi o primeiro município fundado no Estado do Paraná em 1648, sendo apelidada de Mãe do Paraná, o berço da civilização paranaense. Localizada a 91 km da capital Curitiba, segundo o IBGE (2019), possui uma população estimada de 154.936 habitantes.

Detentora de belezas naturais e arquitetônicas, Paranaguá é uma cidade histórica e turística, conferindo àquele que a visita uma imersão na história e cultura de surgimento do modo de vida do paranguara. Situado em uma belíssima região litorânea, na região turística Litoral do Paraná, o município faz parte da ADETUR Litoral, instância de governança regional do litoral do Paraná.

A cidade ainda recebe grande fluxo de turistas de negócios por causa da sua principal atividade econômica, a de porto escoador de grãos, interligando o estado às demais regiões do país e do mundo.

A cultura, a religiosidade e o sol e praia traduzem, atualmente, a oferta turística de Paranaguá, sendo os festejos do fandango, a celebração do dia da padroeira do Paraná e a visita à Ilha do Mel um dos principais atrativos do município.

RESUMO DA OFERTA TURÍSTICA

592.887.274,44	561.522.633,90	4.144.475,01 (0,74%)
Total de receitas	Total de despesas	Despesas (Turismo)
B		2.311.120,00
Categoria no Mapa Turístico Brasileiro		Arrecadação de Impostos Federais a partir dos Meios de Hospedagem



15.126 Total de empresas ativas no destino		2.010 (13,3%) Total de ACTs ativas	
Equipamentos de hospedagem			
68 Quantidade	1902 Número de UHs	4622 Número de leitos	
Equipamentos de alimentação (turísticos)			
92 Quantidade	11.364 Número de comensais	123,52 Média de comensais por estabelecimento	
Espaço de atração turística			
59 Quantidade			

1.2. Demanda turística

Paranaguá, conforme dados do Ministério do Turismo, recebeu em 2019 198.623 visitantes domésticos e 13.673 visitantes de internacionais.

Conforme dados da empresa de travessia oficial para a Ilha do Mel, a Abaline, em 2019 a Ilha do Mel recebeu 144.729 visitantes. Os meses de maior visitação foram os meses de outubro a março.

Conforme amostragem de avaliações de usuários da plataforma do TripAdvisor, a origem majoritária daqueles que avaliaram o destino turístico Paranaguá em 2018 foi do estado do Paraná (31%) e São Paulo (31%) e em 2019 foi do estado do Paraná (53%) e do estado do Rio Grande do Sul (8%). Os usuários da amostragem relataram como viajaram, sendo, em 2018 e 2019, majoritariamente, viagens em casal e em família, seguido de usuários que viajaram com amigos. Os atrativos mais avaliados em ambos os anos foram a Gruta das Encantadas e o Aquário Marinho.



Posicionamento



2. POSICIONAMENTO

O posicionamento do destino turístico em relação a alguns temas é fundamental para direcionar a formulação das ações, com o objetivo de corrigir os problemas apontados na fase do diagnóstico. Esse posicionamento foi construído com base em pesquisas realizadas junto a agentes turísticos locais e população:

- I. A Política Municipal de Turismo (Lei) definirá o Sistema Municipal de Turismo - SIMTUR e disciplinará a prestação de serviços turísticos;
- II. O Órgão de Turismo Municipal estabelecerá o SIMTUR de forma participativa com vistas à:
 - a. Fortalecer a base normativa relacionada ao turismo;
 - b. Definir os entes do SIMTUR e suas competências de forma clara;
 - c. Estimular a regionalização do turismo através da participação efetiva do município junto a ADETUR;
 - d. Definir as fontes de recursos financeiros a serem alocados em ações de desenvolvimento da atividade turística.
- III. O Órgão de Turismo Municipal estabelecerá os instrumentos de planejamento e gestão, em especial o sistema de informações turísticas que contará, no mínimo, com as seguintes partes:
 - a. Cadastro Municipal de Turismo: Ambiente online de gestão de informações turísticas disponível para agentes turísticos públicos e privados;
 - b. Observatório do Turismo: Ambiente de monitoramento do comportamento da atividade turística (oferta e demanda) do destino Paranaguá;



c. Portal turístico (site): Canal oficial de distribuição de informações turísticas.

IV. Uma comissão executiva será formada por representantes de Órgãos auxiliares, Organizações sem fins lucrativos, Instância de Governança Regional entre outros, junto ao COMTUR, para auxiliar o Órgão de Turismo Municipal no desenvolvimento da Política Municipal de Turismo, com base nos instrumentos de planejamento e gestão, a saber:

a. Auxiliar no ordenamento da sinalização turística municipal com base no Manual de Sinalização Turística;

b. Auxiliar na gestão da marca turística municipal com base no Manual de Identidade Visual Turística;

c. Auxiliar na capacitação dos agentes turísticos com base no Manual de Qualificação Turística;

d. Auxiliar os agentes turísticos privados na formatação de produtos turísticos visando a diversificação do Calendário de Eventos Turísticos e Catálogo de Produtos Turísticos;

e. Auxiliar na promoção da atividade turística com base no Plano de Comunicação Turística;

V. O Município de Paranaguá continuará com a obrigação de planejar e gerir a atividade turística na Ilha do Mel, todavia o Destino Turístico Paranaguá e o Destino Turístico Ilha do Mel serão formatados individualmente para fins comerciais;

VI. O Órgão de Turismo Municipal atuará para tornar Paranaguá o principal ponto de embarque para Ilha do Mel.



Diretrizes



3. DIRETRIZES

Para tornar Paranaguá o destino ideal para a atividade turística, é preciso que as ações desse Plano de Desenvolvimento Turístico permeiam as diretrizes apresentadas a seguir. Elas foram elaboradas com base em desejos dos visitantes, agentes turísticos locais e população e também pela vocação da cidade.

3.1. Destino turístico inteligente e uma cidade melhor para viver

Um destino turístico desburocratizado e conectado para atrair investidores e melhorar a qualidade de vida de seus habitantes por meio da atividade turística.

3.2. Uma oferta turística que ama o que faz

Uma oferta turística que não tenha como único objetivo o lucro, mas que tenha um envolvimento pessoal e sentimental em relação aos produtos e serviços que oferecem, permitindo ao visitante um contato com a experiência e não apenas com um produto turístico.

3.3. Valorização da nossa terra e do nosso povo

Experiências turísticas que exaltem a cultura e o meio ambiente de Paranaguá, sendo mais um promotor da preservação dos bens que conferem ao município a sua unicidade.



3.4. Geração e valorização do trabalho, renda e estímulo ao empreendedorismo

Aqui a prioridade é considerar o paranguara como o principal beneficiário dos resultados econômicos da atividade turística. O turismo faz parte do setor de serviços, sendo estratégico na geração de trabalho e renda por meio do empreendedorismo. A diversidade de postos de trabalho e a possibilidade de empreender no setor é grande pela própria natureza da atividade, sendo assim, o fomento da atividade turística vem permeada de ações que favoreçam a criação de novas empresas e novos postos de trabalho.



Objetivos



4. OBJETIVOS

Com base nos problemas identificados na fase do diagnóstico e o posicionamento definido na fase do prognóstico, e, tendo como referência as diretrizes, identificam-se três grandes objetivos a serem alcançados no decorrer da execução do Plano de Desenvolvimento Turístico.

4.1. Gestão eficiente da atividade turística

A maioria dos problemas apontados como entraves para o desenvolvimento turístico sustentável tem, em alguma medida, origem na fraca e desarticulada estrutura normativo-institucional de um destino turístico. As organizações públicas ou não governamentais de Paranaguá carecem de articulação e sensibilização quanto ao seu papel no planejamento e gestão do turismo. Falta união em um ambiente desfavorável pela carência de regras e normas que orientem e facilitem os processos de gestão do turismo.

A atividade turística deve ser planejada de acordo com os interesses do governo municipal, do empresariado e da comunidade local e para que isso aconteça é de suma importância que estes segmentos estejam representados e deliberem em conjunto dentro do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

As deliberações do COMTUR devem ser executadas pelo poder executivo municipal e pela iniciativa privada; estas organizadas em um ambiente favorável a gestão compartilhada do turismo, por meio de leis que ditam regras que devem ser respeitadas e que permitam ajustar determinadas condutas ou atividades dos agentes turísticos ao longo do processo.



Quanto ao suporte financeiro, uma política de estímulo à atividade turística deve reunir ações que visam o aumento de investimentos na infraestrutura básica municipal, na capacitação da população e dos gestores públicos, na criação de incentivos fiscais para empresas cujo ramo de atividade seja o turismo e na divulgação institucional do destino. Além disso, a iniciativa privada também deve fomentar o turismo com recursos próprios por se tratar da principal beneficiária dos resultados econômicos da atividade turística.

O desenvolvimento sustentável da atividade turística precisa de recursos financeiros periódicos e garantidos por lei e que minimize as frustrações dos envolvidos com sua gestão por falta de dinheiro na hora da execução.

Resultados esperados:

- Sistema Municipal de Turismo formal;
- Entes com suas competências definidas;
- Órgão de Turismo Municipal consciente do seu papel como órgão executivo público;
- Conselho Municipal de Turismo representativo, deliberativo, capacitado e atuante;
- Instituições fortes atuando como braço executivo privado na gestão compartilhada por meio de parcerias com o Órgão de Turismo Municipal;
- Instrumentos de planejamento e gestão desenvolvidos;
- Normas claras e objetivas;
- Mais recursos financeiros para o turismo;
- Aumento da dotação orçamentária do FUNDETUR;



- Aumento do investimento privado no turismo.

4.2. Oferta turística profissional

A OMT define a oferta turística como sendo: “O conjunto de produtos turísticos e serviços postos à disposição do usuário turístico num determinado destino, para seu desfrute e consumo”. É a oferta turística que atrai e são seus agentes que interagem diretamente com o visitante e por isso, ela precisa ser adequada e profissional.

Locais para dormir, comer, serviços de apoio e atrações turísticas são alguns itens que compõem a oferta turística de um destino. Como a atividade turística tem como base a interação entre pessoas, o contato entre o turista e o agente turístico local será inevitável e este deverá estar preparado para receber os visitantes.

Na mesma linha e ante a constatação de que certas atividades são desempenhadas com mais eficiência pelo setor privado, nesse caso específico na gestão da infraestrutura turística, é preciso pensar na possibilidade de concessão de alguns bens públicos para melhorar e manter em bom estado a infraestrutura turística e melhorar a experiência turística do visitante no destino.

Por outro lado, o crescimento da oferta turística precisa ser controlado. Um destino turístico com excesso de leitos, por exemplo, pode comprometer a identidade turística do destino e inviabilizar seu desenvolvimento sustentável em longo prazo. Portanto, é preciso estimular o desenvolvimento da oferta, mas com cautela em relação ao crescimento, que deverá acontecer de forma ordenada.

Resultados esperados:

- Aumentar a oferta turística;



- Qualificar a oferta turística;
- Modernizar a oferta turística existente.

4.3. Fluxo turístico adequado

Destinos que ainda não experimentaram a invasão de visitantes, a ponto de extrapolar sua capacidade operacional, acreditam que quanto mais visitantes melhor. Por outro lado, destinos experientes nesse quesito já perceberam que a qualidade é superior a quantidade.

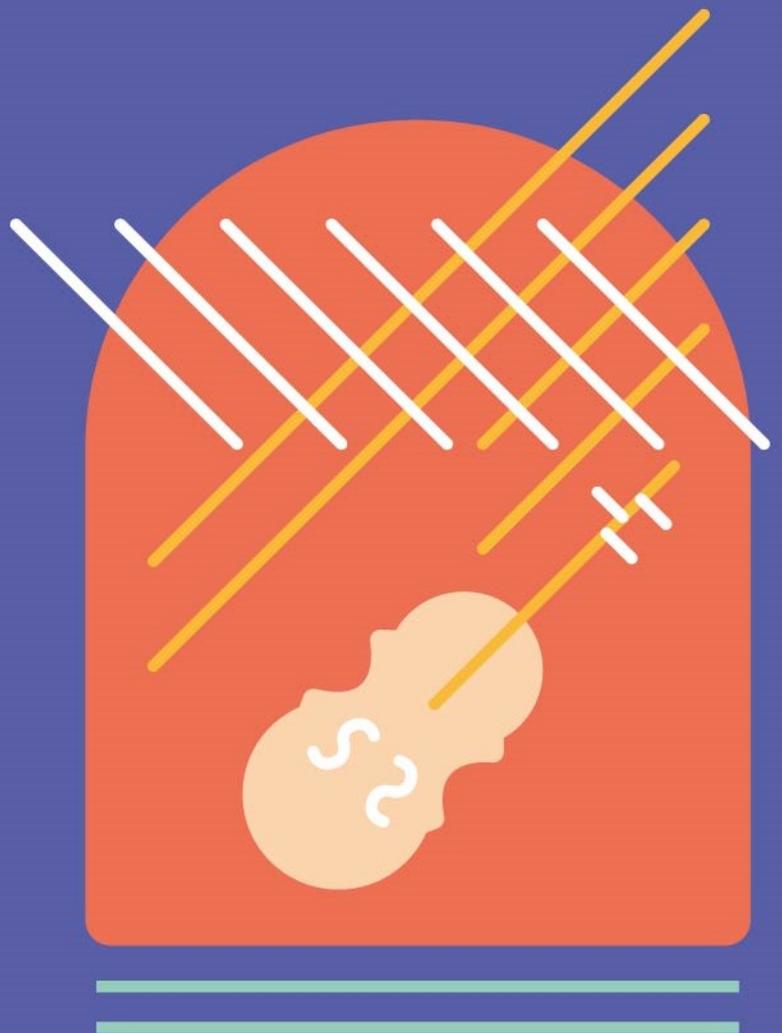
Problemas como a sazonalidade em dias úteis e superlotação em finais de semana e feriados ou vice-versa estão relacionados a falta de controle do fluxo turístico, ou seja, fluxo turístico inadequado que está diretamente relacionado à falta de planejamento quando o assunto é vender o destino Paranaguá fora de Paranaguá (estimular a demanda nos grandes centros emissores de turistas).

Resultados esperados:

- Aumentar o fluxo e a permanência do visitante.



Ações estratégicas



5. AÇÕES ESTRATÉGICAS

5.1. Fortalecer a base normativa relacionada ao turismo

Normatizar a atividade turística tem por finalidade orientar a atuação da administração pública e da sociedade civil organizada, segundo os imperativos da democracia e da justiça. Como já mencionado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”. Vale ressaltar que somente a lei poderá criar direitos, deveres e vedações, ficando os indivíduos vinculados aos comandos legais, disciplinadores de suas atividades. Sendo assim, no âmbito do turismo, planejar e gerir com base no princípio da legalidade facilita a convivência do poder público, sociedade civil organizada e população local e torna mais eficiente o planejamento e gestão do turismo local.

5.1.1 Estabelecer a Política Municipal de Turismo (Lei)

A Política Municipal de Turismo deve estar em sintonia com a Lei Orgânica do Município e com o Plano Diretor Municipal, garantindo a conformidade entre as legislações e fortalecendo os compromissos do poder executivo e legislativo com a população.

- Definir os objetivos da Política Municipal de Turismo;
- Formalizar o Sistema Municipal de Turismo;
- Disciplinar a prestação, o cadastro e a fiscalização dos serviços turísticos.
- Alterar a lei Nº 3.615/2016 ao que se refere ao cadastro do guia de turismo local.



5.1.2 Atualizar a lei do COMTUR

A composição do COMTUR conta atualmente com 21 representantes sendo 6 do poder público municipal. Além dos representantes do poder público e organização da sociedade civil, o COMTUR conta com representantes do Sistema S, atrativos de expressão local e instituições de ensino. Essa forma de composição está muito inchada. Muitos representantes não participam das reuniões de forma assídua, é preciso reduzir.

- Permitir a normatização da atividade turística pelo COMTUR;
- Reformular as competências;
- Reduzir o número de membros;
- Endereçar as cadeiras a representantes de segmentos em detrimento a representantes de instituições;
- Continuar com a porcentagem de cadeiras de máximo 1/3 do poder público municipal.

5.2. Elaborar os instrumentos de planejamento e gestão

5.2.1 Elaborar o manual de identidade visual turística de Paranaguá

Os destinos turísticos atuais não devem se preocupar apenas em ser o melhor ou estar entre os melhores, devem também estar empenhados em mostrar o que são. Trabalhar a identidade visual de um destino turístico é fundamental para ganhar mais visibilidade, demonstrar segurança, profissionalismo e conseqüentemente aumentar o fluxo turístico.



A identidade turística do município de Paranaguá deverá ser criada com base na proposta de posicionamento definida pelos agentes turísticos para padronizar sua imagem nas campanhas de marketing turístico e na sinalização turística. A título de exemplo: Logotipo, slogan, layout de peças publicitárias, banco de imagens oficiais, mapas turísticos, mobiliário de sinalização entre outras ferramentas necessárias ao fortalecimento da marca turística do destino no cenário nacional. Tudo isso reunido em um Manual de identidade Visual Turística municipal.

- Criar a marca gráfica;
- Definir a tipografia;
- Definir a paleta cromática;
- Criar os elementos extensivos;
- Aplicar a identidade visual - Portal Turístico;
- Criar o documento Manual de Identidade Visual Turística de Paranaguá.

5.2.2 Criar o Sistema de Informações Turísticas

Na era em que vivemos, uma empresa competitiva tem uma base tecnológica adequada às demandas dos clientes. Na atividade turística, as instituições responsáveis pelo planejamento e gestão do turismo, seja a nível Municipal, Estadual ou Federal, têm a necessidade de identificar, coletar, processar, armazenar, manter atualizadas e distribuir informações de meios de hospedagem, agências receptoras, empresas de transporte, atrativos turísticos, espaços para eventos, restaurantes, entre outras, que formam a impressionante cadeia produtiva do turismo e que são indispensáveis à atividade. Além, é claro, da necessidade de gerar relatórios sobre o comportamento da atividade turística, tendências, oportunidades de negócios e os



resultados de suas ações voltadas para o turismo. Nesse sentido, uma robusta base tecnológica para a gestão municipal destas informações turísticas é fundamental para o desenvolvimento sustentável do turismo no município.

O processo de compra de um produto turístico é facilitado quando a informação está disponível, de forma atualizada aos turistas e aos profissionais do setor.

Diante de tais necessidades, um Sistema de Informações Turísticas, bem definido, permitirá o aperfeiçoamento do fluxo de informações dentro do destino, e como resultado a melhora na comunicação e promoção turística em um mercado cada vez mais competitivo. O Sistema de Informações Turísticas deve contar com no mínimo 3 módulos:

O **Cadastro Municipal de Turismo** que amparado por lei, tem por finalidade captar informações da cadeia produtiva do turismo, informações sobre a oferta e demanda turística, alimentando assim o banco de dados do Sistema de Informações Turísticas.

O **Observatório do Turismo**, responsável por gerar relatórios de oportunidades de negócios, comportamento da oferta e da demanda turística, inventário turístico e diagnóstico turístico com base no banco de dados alimentado pelo Cadastro Municipal de Turismo.

A **plataforma de divulgação na internet (Portal Turístico)**, principal ferramenta de divulgação das informações turísticas do destino. Com duas frentes, uma para o turista e outra para o profissional de turismo, o site deve ser um canal eficiente de comunicação entre os gestores e o público por meio da exposição das informações do Cadastro Municipal de Turismo e dos relatórios gerados pelo Observatório do Turismo.



Para ser viável, todo sistema deve funcionar com o auxílio de um software nos principais browsers do mercado (Acesso web) que permita a realização do cadastro de informações turísticas diretamente pela cadeia produtiva do turismo. Que venha a gerar os relatórios do Observatório de Turismo de forma automática e que divulgue informações sobre a oferta turística de forma automatizada no portal turístico do destino.

- Cadastro Municipal de Turismo online;
- Observatório do Turismo de Paranaguá;
- Portal turístico (site) oficial de Paranaguá.

5.2.3 Elaborar o manual de qualificação turística

A qualidade dos serviços turísticos no município precisa de zelo. A criação do manual de qualificação turística tem como objetivo orientar os agentes turísticos quanto aos requisitos de qualificação e definir critérios para que o Órgão de Turismo Municipal confira chancela oficial representada por certificados, selos e títulos.

- Instrução normativa do Manual de Qualificação Turística;
- Documento Manual de Qualificação Turística de Paranaguá.

5.2.4 Elaborar o Plano de Comunicação Turística

O objetivo é planejar um conjunto de atividades distribuídas em uma linha de tempo, que com esforços do poder público e iniciativa privada, divulgarão o destino turístico para os potenciais centros emissores de turista com o objetivo de aumentar o número de visitantes. Divulgará as ações institucionais dos agentes turísticos com



o objetivo de fortalecer institucionalmente o destino; e desenvolverá campanhas de conscientização junto a população local com vistas a melhorar a visão do paranguara para com a atividade turística.

Segundo Públio (2008), um anúncio isolado, por mais criativo que seja, tem muito pouca eficácia comparada com uma campanha completa, com diversas peças diferentes, desde que mantenham o mesmo conceito criativo. Nesse sentido, espera-se um aumento do fluxo de visitantes, uma melhora da imagem institucional do destino e uma melhora da visão do paranguara para com a atividade turística.

- Definir ações para atrair visitantes para a cidade;
- Definir ações para melhorar a imagem institucional do destino turístico perante investidores e poder público (fora do destino);
- Ações para mostrar os benefícios da atividade turística a população e agentes turísticos locais.

5.2.5 Elaborar o manual de sinalização turística

Padronizar a sinalização turística é o principal objetivo do manual de sinalização turística, mas não o único. O Manual regulamenta a instalação, retirada e manutenção do mobiliário urbano e rural de sinalização turística e define os direitos e deveres dos agentes turísticos, públicos e privados. Além disso, um dos capítulos do manual trata do projeto de orientação de tráfego turístico que define os trajetos a serem seguidos pelos visitantes para deslocar-se pelo destino.

- Projeto de orientação de tráfego turístico;
- Definir a metodologia de instalação e manutenção do mobiliário;



- Definir os critérios de utilização do mobiliário pela iniciativa privada;
- Criar o documento Manual de Sinalização Turística.

5.2.6 Elaborar o calendário de eventos turísticos (Instrução normativa)

Os eventos são importantes geradores de fluxo turístico para um destino. Em Paranaguá não é diferente. Criar a instrução normativa do Calendário de Eventos Turísticos é definir regras para inserção e benefícios para os eventos que farão parte do calendário oficial de eventos turísticos da cidade. Espera-se uma melhor utilização dos recursos públicos e mais eficiência na divulgação aumentando o fluxo de visitantes e diversificando as opções de lazer do parnanguara e visitantes.

- Instrução normativa do Calendário de Eventos Turísticos de Paranaguá.

5.2.7 Elaborar o catálogo de produtos turísticos (Instrução normativa)

Reunir em um único local os produtos turísticos disponíveis para comercialização no destino, facilitando assim sua promoção. Criar a instrução normativa do catálogo de produtos turísticos é definir regras para inserção e benefícios para os produtos que farão parte do catálogo oficial de produtos turísticos da cidade.

- Instrução normativa do Catálogo de Produtos Turísticos de Paranaguá.



5.2.8 Elaborar o mapa turístico oficial de Paranaguá

A maioria dos destinos turísticos possuem um ou vários tipos de mapa turístico. Muitas vezes criados pela iniciativa privada, com critérios de inserção de dados também criados pela iniciativa privada, em grande parte sob a lógica do mercado.

A consequência é a distribuição de mapas turísticos que apresentam apenas uma fatia da oferta turística do destino transvestida de todo, ou seja, o visitante, quando abre o mapa acredita que o que ele vê é o que existe no destino e nada mais.

A definição de regras para criação de um mapa turístico oficial do destino é imprescindível para inclusão de todos agentes turísticos e correta apresentação espacial do município e suas atrações ao visitante.

A ideia aqui, portanto, é construir uma publicação que apresente espacialmente pontos e vias de interesse turístico oficiais do município de Paranaguá e seus critérios de atualização, produção e distribuição.

- Instrução normativa do mapa turístico de Paranaguá;
- Mapa turístico de Paranaguá.

5.3. Fortalecer as instituições

5.3.1 Definir os gestores do destino turístico e capacitá-los

As estratégias de gestão da atividade turística em Paranaguá, que embasam a construção desse Plano de Desenvolvimento Turístico, alocam quase todas as competências sob responsabilidade do Órgão de Turismo Municipal, que no destino



em análise é a Secretaria de Cultura e Turismo-SECULTUR. A SECULTUR fará o papel de ente executor público da Política Municipal de Turismo.

A Proposta da Política Municipal de Turismo também visa a gestão compartilhada com a iniciativa privada de várias competências, todavia, algumas são exclusivas da SECULTUR como por exemplo a gestão do Sistema de Informações Turísticas e a chancela da oferta turística por meio de selos, títulos e certificados amparada pelo Manual de Qualificação Turística.

Diante disso, é de suma importância capacitar funcionários efetivos do quadro da Secretaria de Cultura e Turismo para que estes deem continuidade na gestão desses importantes instrumentos de planejamento e gestão.

- Definir e capacitar o gestor do destino turístico;
- Definir e capacitar o gestor da qualificação turística;
- Definir e capacitar o gestor do cadastro municipal de turismo;
- Definir e capacitar o gestor da promoção turística;
- Definir e capacitar o gestor do observatório do turismo.

5.3.2 Reestruturar e capacitar o Conselho Municipal de Turismo

O sucesso da atividade turística em um destino depende da união de forças entre o Poder Público e a Sociedade Civil. É no Conselho Municipal de Turismo que o governo local, iniciativa privada e comunidade unem forças para tornar as políticas públicas, em prol do turismo, mais eficientes e democráticas.

Deliberar é decidir, resolver mediante discussão ou exame. Para que as ações do executivo municipal sejam democráticas é fundamental que as propostas sejam



deliberadas por um COMTUR representativo e atuante, sendo por isso a importância de reformular a composição do colegiado.

Existe, entre os agentes do turismo, uma falta de entendimento sobre os reais objetivos do COMTUR e suas competências, o que resulta em desentendimento entre a iniciativa privada e o poder público que podem ser minimizados com alguns esclarecimentos.

Para facilitar as deliberações, além de outras ações, é importante capacitar os conselheiros (titulares e suplentes) quanto às rotinas de deliberação e reformular o regimento interno para que as regras fiquem claras e reduzam conflitos internos.

Por fim, seguindo a estratégia da gestão compartilhada do turismo, o COMTUR deverá se preparar para receber a comissão de entes executores da Política Municipal de Turismo.

- Esclarecer sobre os objetivos do COMTUR;
- Reformular o regimento interno;
- Capacitar quanto às rotinas de funcionamento do colegiado;

5.3.3 Criar a comissão executiva da Política Municipal de Turismo

Uma comissão executiva (Câmara temática na atual lei do COMTUR) deverá ser criada para auxiliar o Órgão de Turismo Municipal, com base nos instrumentos de planejamento e gestão, na execução da Política Municipal de Turismo. Essa comissão será formada por representantes de órgãos auxiliares, organizações sem fins lucrativos, entre outros, junto ao Conselho Municipal de Turismo.

Definir e capacitar responsáveis para auxiliar o Órgão de Turismo Municipal:



- Na gestão da marca turística municipal com base no Manual de Identidade Visual Turística;
- Na capacitação dos agentes turísticos com base no Manual de Qualificação Turística;
- No ordenamento da sinalização turística municipal com base no Manual de Sinalização Turística;
- Na formatação de produtos turísticos visando a diversificação do Calendário de Eventos Turísticos e Catálogo de Produtos Turísticos;
- Na promoção da atividade turística com base no Plano de Comunicação Turística;
- Na criação, atualização, produção e distribuição do Mapa Turístico Oficial de Paranaguá.

5.4. Aumentar o orçamento público e privado destinado ao turismo

5.4.1 Aumentar a arrecadação municipal com a exploração comercial da marca turística

Paranaguá não explora uma marca turística como fonte de recursos para o FUNDETUR. Com a criação do Manual de Identidade Visual Turística, uma possível concessão pode ser viável. A exploração da marca pode gerar receitas para o desenvolvimento da atividade turística municipal e ampliar a oferta de souvenirs e publicações turísticas (mapas, guias, etc) profissionais.

- Elaborar critérios de concessão da marca turística;
- Alterar a lei do FUNDETUR.



5.4.2 Aumentar a arrecadação municipal com a exploração do mobiliário público de sinalização turística

Com a criação do manual de sinalização turística o destino terá insumos técnicos para ordenar a instalação e manutenção da sinalização turística pelo poder público e iniciativa privada. A concessão da gestão desse mobiliário público de sinalização turística poderá gerar receitas para o desenvolvimento da atividade turística municipal e ordenar a instalação de placas de sinalização padronizando a linguagem, reduzindo a poluição visual e melhorando a comunicação destino – visitante.

- Elaborar plano de concessão do mobiliário de sinalização turística;
- Alterar a lei do FUNDETUR.

5.4.3 Aumentar o investimento privado no turismo através da atração de investidores

Uma estratégia para aumentar o investimento privado no turismo é atrair novos investidores com auxílio de relatórios de oportunidade de negócios inteligentes gerados pelo observatório do turismo e ações específicas do plano de comunicação.

- Investidores que ainda não possuem negócios em Paranaguá;
- Investidores que já possuem um negócio, mas que desejam diversificar suas atividades;
- Investidores do destino que desejam promover e qualificar seus negócios.



5.4.4 Propor melhoria e fazer melhor uso da Lei nº 3697/2017 – Concessão de benefícios fiscais a projetos turísticos

A proposta da lei 3697/2017 possui um objetivo nobre, todavia, a concessão fiscal não é atrativa para iniciativa privada. Atualmente apenas 20% do total investido em projetos turísticos são oferecidos como contrapartida pela prefeitura na forma de desconto tributário. O ideal seria que esse montante chegasse próximo a 100%.

5.5. Profissionalizar a oferta turística

5.5.1 Criar atividades turísticas (experiências turísticas) para responder à pergunta “o que tem para fazer em Paranaguá?”

É sabido que a divulgação de atrativos turísticos não atrai, de forma eficiente, o visitante. Atualmente as pessoas estão muito ocupadas para planejar sua viagem com base somente na informação de um atrativo turístico. É preciso oferecer atividades completas, hospedagem, alimentação e uma experiência.

Diante disto, é fundamental capacitar os agentes turísticos na elaboração, em conjunto, de atividades turísticas e na forma de comercialização dessa atividade nos grandes centros emissores de visitantes.

- Atividades turísticas formatadas e sendo comercializadas nos centros emissores de visitantes.



5.5.2 Qualificar a oferta turística com base no Manual de Qualificação Turística

Com o manual de qualificação turística definido, é hora de promovê-lo e dar suporte aos agentes turísticos públicos e privados quanto ao cumprimento dos requisitos para que sejam chancelados com certificados, selos e títulos.

A comissão executiva da Política Municipal de Turismo deverá assumir o protagonismo nesse processo.

Chancelas prioritárias:

- Certificado CADTUR: Chancela a oferta turística devidamente inscrita no Cadastro Municipal de Turismo de Paranaguá;
- Título de Atração Turística: Chancela ponto de interesse turístico que cumpre os requisitos obrigatórios para se tornar uma atração turística oficial do município de Paranaguá;
- Título de Via de Interesse Turístico: Chancela logradouro público ou privado que cumpre os requisitos para se tornar uma via de interesse turístico oficial do município de Paranaguá;
- Certificado de Habilitação Jurídica: Chancela negócio devidamente legalizado para exercer suas atividades turísticas no município de Paranaguá;
- Selo Presença online: Chancela a oferta turística que possui presença online satisfatória.



5.5.3 Modernizar o ponto de embarque e desembarque para Ilha do Mel

Sabemos das limitações físicas para ampliação do trapiche de embarque e desembarque para a Ilha do Mel de Paranaguá. Todavia, é fundamental pensar em soluções inteligentes para torná-lo o principal ponto de embarque e desembarque de visitantes para Ilha do Mel.

A política de criação de roteiros turísticos (pacotes turísticos) deverá privilegiar o embarque e desembarque pelo trapiche de Paranaguá e a infraestrutura deve estar preparada. Venda de ingressos online, sistema de embarque inteligente e estacionamentos remotos são algumas possibilidades a serem estudadas. No entanto, é preciso uma atuação do poder público municipal no sentido de melhorar a infraestrutura física do trapiche e ampliar os horários das partidas e chegadas de embarcações.

5.5.4 Melhorar a sinalização turística

Aguardar a finalização do manual de sinalização turística para elaborar o projeto executivo de sinalização turística integrada e prever recursos para sua execução.

- Elaboração do projeto executivo de sinalização turística integrada;
- Execução do projeto executivo de sinalização turística integrada.



Metas



6. METAS

Abaixo encontram-se as metas que deverão ser atingidas até o final de 2024.

80% da oferta turística inscrita no Cadastro Municipal de Turismo;

- 100 atrações turísticas inscritas no Cadastro Municipal de Turismo;
- Relação de 1x1 entre pontos de interesse turístico e produtos turísticos;
- 50% da oferta turística inscrita no Cadastro Municipal de Turismo chancelada com o Certificado de Habilitação Jurídica;
- 50% da oferta turística inscrita no Cadastro Municipal de Turismo chancelada com o Selo Presença online.
- Aumentar em 10% a chegada estimada de visitantes nacionais, passando de 198.623 para 218.486.
- Aumentar em 10% a chegada estimada de visitantes internacionais, passando de 13.673 para 15.040.
- Aumentar em 10% a arrecadação estimada com a atividade turística, passando de 2.311.120,00 para 2.542.232.
- Aumentar em 10% a quantidade de negócios turísticos ativos no destino (ACTs), passando de 2.010 para 2211.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABET Projetos Turísticos. **Diagnóstico da atividade turística de Paranaguá**. 2020.

_____. **Prognóstico da atividade turística de Paranaguá**. 2020.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BUARQUE, Sérgio C. **Metodologia e Técnicas de Construção de Cenários Globais e Regionais**. Brasília, 2003.

CEPATUR. **Paraná Turístico 2026: pacto para um destino inteligente**. Curitiba-PR, 2016.

MINISTÉRIO DO TURISMO. **Curso de Regionalização do Turismo – Livro 2**. Brasília, 2008.

_____. **Plano Nacional de Turismo 2018-2022**. Mais emprego e renda para o Brasil. Brasília, 2017.

PDS Litoral. **PDTIS Litoral Paranaense**. Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável do Pólo Turístico do Litoral do Paraná. Curitiba-PR, 2010.

PETROCCHI, Mário. **Turismo, Planejamento e Gestão**. São Paulo/SP: 2009

PÚBLIO, Marcelo Abilio (2008). **Como planejar e executar uma: CAMPANHA DE PROPAGANDA**. São Paulo: Atlas. p. 274

SHELDON, P. (1989): **“TravelIndustryInformation Systems”**, in Witt, S., and Moutinho, L., (eds) *Tourism Marketing and Management Handbook*, Prentice Hall, London, pp. 589-592.





PAR
CANAL
CUBA